

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
nº 1925 de 20/11/09

LEI Nº. 7972/09
DE 03 DE NOVEMBRO DE 2009

Institui e inclui, no Calendário Oficial de Festas e Comemorações do Município, o dia Municipal das BANDAS E FANFARRAS, a ser comemorado, anualmente, no dia 22 de novembro.


O Prefeito Municipal de São José dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica instituído e incluído, no Calendário Oficial de Festas e Comemorações do Município, o dia Municipal das BANDAS E FANFARRAS a ser comemorado, anualmente, no dia 22 de novembro.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 03 de novembro de 2009.


Eduardo Cury
Prefeito Municipal


William de Souza Freitas
Consultor Legislativo


Maria Emilia Cardoso
Assessora de Eventos Oficiais e Turismo

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -



Aldo Zonzini Filho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos três dias do mês de novembro do ano de dois mil e nove.



Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Chefe da Divisão de Formalização e Atos

(Projeto de Lei nº. 574/09 de autoria do Vereador Dilermando Dié)